



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
OS n.º 733 de 29/12/1993
João Peller

LEI N.º 1.283

Data: 27 de dezembro de 1993.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria Especial do Esporte e Turismo e FUNDEPAR - Fundação Educacional do Paraná, para a construção de quadra de esportes (piso, cobertura em estrutura metálica, equipamentos e iluminação) no Colégio Estadual Carlos Gomes, conforme Programa "NOSSA QUADRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de dezembro de 1993.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL